

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-

L. 1574/2013 e L. 1634/2015

Governamentais:

Sabrina Rebeca Berbetz – Presidente do CMDCA / Representante Titular da Secretaria de Bem Estar e Promoção Social.

Carla Vieira Schuster Pinto- Vice Presidente/ Representante Titular da Procuradoria

Diocleia Cássia Sobanski- Representante Titular da Secretaria de Educação

Klebia Pereira Cruz Travassos- Representante Titular da Secretaria de Saúde

Cristiane Domingues Lopes- Representante Titular do Departamento de Finanças

Odete Miranda- Representante Titular da secretaria de Esportes

Não Governamentais:

João Fabio Savelli- Representante Titular da Entidade Recanto Paulo VI

Cassiana M. Brito- Representante Titular da Entidade Pastoral da Criança

Deise Auxiliadora Haddad- Representante Titular da Entidade APAE

Luiza Nunes de Oliveira- Representante Titular da Entidade TUMY

Aline Liziero Martins Baraquet- Representante Titular da Entidade Instituto da Paz

Endereço: Avenida Nicolau Abagge, 1330- Centro 3472-8713

Atribuições do CMDCA

- Formula a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
- Promove conferências municipais;
- Delibera sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento às crianças e adolescentes;
- Disciplina e efetua, mediante requerimento, o Registro de Entidades Não-Governamentais, a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais e a Certificação para Captação de Recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Projetos de Atendimentos à Criança e ao Adolescente;
- Gere o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e concedendo auxílios e ou subvenções para as entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças e adolescentes, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Fiscaliza os serviços que prestam atendimento a crianças e adolescentes registradas no respectivo Conselho.
- Realiza e incentiva campanhas promocionais de conscientização dos Direitos e Deveres das Crianças e dos Adolescentes;
- Regulamenta o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma desta Lei e do Estatuto da Criança e do Adolescente.